



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 959/2018

Jussara – GO, 12 de dezembro de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 12/12/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir imóvel localizado no pátio da Escola Municipal Dolores Martins, na forma que especifica e dá outas providências.”


Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar a demolição de imóvel localizado dentro do pátio da Escola Municipal Dolores Martins, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º – Os materiais que forem removidos e que sejam suscetíveis de reaproveitamento serão destinados a obras do poder público municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal